PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI N° 391, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007

SUMULA: Procede a alterações na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO de 2008.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município de Ventania para o exercício de 2008.

Art. 2º - Os Anexos: Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos, Relatório de Metas e Prioridades das Despesas por Programas, Planejamento das Despesas – Identificação das Projetos Atividades e Operações Especiais, aprovados pela Lei nº. 375/2007 de 10 de julho de 2007, que integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ventania para o exercício de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Alteração de programas, ações e metas:

| 1 – Alteração de programas | , ações e metas. | |
|----------------------------|--|----------------|
| 09.00 | OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | |
| 09.001 | OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | |
| 26.452.02061-063 | Aquisição de Veículos Para Depto Transporte | |
| Fonte de Recursos 610 | Op. De Credito Aquisição de Veículos | |
| 4490.52.00.00 | Equipamento e Material permanente | R\$ 424.100,00 |
| 04.00 | SAUDE | 1 |
| 04.001 | DEPTO DE SAUDE | |
| 10.301.02061-009 | Aquisição de Veículos para a Saúde | |
| Fonte de Recursos 611 | OP. De Crédito Caminhão Coletor de Lixo | |
| 4490.52.00.00 | Equipamento e Material Permanente | 175.000,00 |
| 08.00 | ESPORTE E TURISMO | 1 |
| 08.001 | ESPORTE E TURISMO | |
| 27.812.06041-048 | Construção de Ginásio de Esportes | |
| Fonte de Recursos 608 | Op. De Credito Ginásio de Esportes | |
| 4490.51.00.00 | Obras e instalações | R\$ 700.000,00 |
| 00.00 | ODD AC E CEDVICOC BUDI ICOC | T |
| 09.00 | OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | |
| 09.001 | OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | |
| 15.451.03041-054 | Pavimentação de ruas e Avenidas Distrito de Novo Barro Preto | |
| Fonte de Recursos 609 | Op. De Credito Pavimentação | |
| 4490.51.00.00 | Obras e instalações | R\$ 200.000,00 |

Art. 3º - As alterações promovidas por esta Lei serão implantadas no ano referido em cada ação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, em, 04 de dezembro de 2007.

OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO Prefeito Municipal